

GAMA BARROS, HISTORIADOR DAS INSTITUIÇÕES ADMINISTRATIVAS

(No I Centenário do início da publicação
da *Historia da Administração Publica em Portugal
nos séculos XII a XV*) *

Por Armando Luís de Carvalho Homem
(Professor da Faculdade de Letras— Investigador do Centro
de História da Universidade do Porto [I.N.I.C.])

1. No momento em que Santo Tirso comemora os 150 anos da sua elevação a concelho e em que, a propósito de tal efeméride, avultado número de historiadores aqui se reúne para reflectir sobre a realidade concelhia peninsular, não deixará por certo de ter interesse evocar uma obra e um autor que, nos finais do século passado e princípios do presente, algo de primordial representaram na evolução da Historiografia Portuguesa, muito particularmente no domínio da História das Instituições.

Há precisamente 100 anos saía dos prelos da Imprensa Nacional o tomo I da *Historia da Administração Publica em Portugal nos séculos XII a XV*. O seu autor, Henrique da Gama BARROS, era ao tempo, e desde 1879, Conselheiro do Tribunal de Contas, culminando uma carreira que, desde meados dos anos 50, o fizera passar pela administração do concelho de Sintra, pela administração de Bairro e pelo Governo Civil de Lisboa e ainda pelo Supremo Tribunal Administrativo. Também não era propriamente um estreado em matéria de publicações: dera á estampa em 1860 uma compilação do Direito Administrativo recente ao tempo ¹, e na sequência dessa obra terá nascido no seu espí-

* Comunicação apresentada às *Jornadas sobre o Município na Península Ibérica* (Santo Tirso, Fev. de 1985). A sua preparação foi subvencionada pelo I. N. I. C.

¹ *Repertório Administrativo. Dedução alfabética do Código Administrativo de 1842* [...]e da legislação correlativa subsequente até 1860 inclusive.

rito a ideia de elaborar uma *História Geral da Administração*, que abor-
dasse os antecedentes da codificação administrativa oitocentista.

Ora o que poderia ser uma «História Geral da Administração»
concebida no terceiro quartel do século XIX, atendendo às caracterís-
ticas ao tempo detectáveis nas Historiografias europeia e portuguesa?
É a estas interrogações que procuraremos seguidamente dar resposta.

2. Poderíamos à partida utilizar conceitos correntes, como os de
Historiografia Romântica, Liberal, Positivista e assim começar por
salientar que Gama BARROS, nascido em 1833, pertence à geração
dos historiadores normalmente considerados como os primeiros expoen-
tes do Positivismo historiográfico: um TAINÉ (1828-93), um RENAN
(1823-92), um BUCKLE (1825-62) e sobretudo um FUSTEL DE COU-
LANGES (1830-89), que parece ser aliás um dos mais constantes influen-
ciadores da sua obra. Por outro lado, poderíamos fazer ressaltar que a
Historia da Administração Publica é concebida e realizada ao longo de
um período (\pm 1865-1925) de consolidação da escola positivista — ou
«metódica», como alguns preferem ⁽²⁾— que tenderá a dominar em
larga medida a Historiografia europeia até ao primeiro post-Guerra
do nosso século, tendo como um dos principais representantes, na França
da III República, o grupo reunido por Gabriel MONOD, a partir de
1876, em torno da *Revue Historique*, e ostentando como símbolo por-
ventura mais acabado a célebre *Introduction aux Études Historiques*
(1898) de LANGLOIS e SEIGNOBOS.

Contudo, seria talvez algo simplista colocar o problema apenas
nestes termos. Efectivamente, uma questão que, para além de escolas,
de algum modo está presente em permanência na Historiografia do
século XIX tem a ver com a institucionalização do «métier d'historien»,
a consagração da investigação historiográfica como actividade exclu-
siva e permanente de uma classe de indivíduos. Como bibliotecário,
como arquivista, como arqueólogo e sobretudo — «last but not least» —
como professor universitário o historiador tende a sê-lo cada vez mais
'a tempo inteiro'. Ora em todo este processo será determinante o papel
do Estado, na medida em que doravante lhe vai caber o papei de facul-
tar ao investigador os meios materiais necessários ao cumprimento das
suas tarefas, seja pela criação de bibliotecas ou arquivos, seja pelo finan-
ciamento de missões arqueológicas, seja finalmente pela institucionali-

² Cf. Guy BOURDÉ e Hervé MARTIN, *Les écoles historiques*. Paris, 1983, pp. 137 ss.

zação das cátedras universitárias³. Não é que desapareça o historiador académico, que em boa medida poderá simbolizar a Historiografia setecentista: pelo contrário, as sociedades de eruditos e antiquários conhecerão até nalguns países um renovado vigor ao longo das primeiras décadas do século XIX⁴; simplesmente, e sobretudo a partir do segundo quartel do século, os ventos começarão a soprar de outros quadrantes no que ao enquadramento institucional dos historiadores diz respeito. O historiador do século passado de algum modo vê assim a sua actividade exercida em função do Estado, um Estado *nacional* e eventualmente *laico* e — no caso francês — *republicano*. E é pois esta omnipresença que em boa medida explica a persistência na Historiografia de temáticas eminentemente ligadas ao Estado e aos Poderes: é o narrativismo de alguma Historiografia romântica⁵, é o factualismo a que a Historiografia positivista acabará por se remeter em função das suas acentuadas «prudências»⁶, é finalmente o «constitucionalismo» da História do Direito Público, corrente em que o 'nosso' Gama BARROS se poderá inserir⁷.

3. Que dizer da Historiografia portuguesa à época em que é planeada a *Historia da Administração Publica*?

Não será fácil encontrar um denominador comum para o historiador do terceiro quartel do século XIX português, porquanto de algum modo se assistirá então à 'crise' do modelo de Historiografia dominante nas décadas anteriores, com as suas raízes nos finais do século XVIII e no incremento que a Academia Real das Ciências viera trazer aos estudos na matéria. E este facto é tanto mais de salientar quanto a erudição do grupo da Academia das Ciências será uma das grandes fontes de Gama BARROS. Muitas das questões abordadas na *Historia da Administração Publica* tiveram o seu primeiro tratamento pela pena de um António Caetano do AMARAL, de um José Anastásio de FIGUEIREDO, de um Aragão MORATO e sobretudo de um João Pedro RIBEIRO.

³ Cf. Georges LEFEBVRE, *O nascimento da moderna Historiografia*, trad. port., Lisboa, 1981, pp. 306-307.

⁴ Para o caso francês veja-se G. BOURDÉ e H. MARTIN, *op. cit.*, pp. 104-107.

⁵ O chamado «romantismo ingénuo», que terá entre os seus principais expoentes um THIERRY ou um CARLYLE (cf. Jorge Luís CASSANI e A.J. PÉREZ AMUCHÁSTEGUI, *Del 'Epos' a la Historia Científica. Una vision de la historiografía a través dei método*³, Buenos Aires, 1970, pp. 136-137).

⁶ Cf. Jean ERHARD e Guy PALMADE, *L'Histoire*, Paris, 1964, p. 77.

⁷ Cf. Luís G. de VALDEAVELLANO, *Curso de Historia de las Instituciones Españolas. De los origenes al final de la Edad Media*⁵, Madrid, 1977, pp. 97-107.

A Historiografia de algum modo simbolizada pela Academia das Ciências é contudo, por alturas de 1850, um modelo em 'crise'. A profunda erudição dos trabalhos produzidos impedia uma difusão para além do círculo relativamente restrito dos seus membros, numa época caracterizada precisamente pelo alargamento do público leitor da produção historiográfica⁸. Mais do que a tradicional memória académica ou até a revista tenderá a ser o livro o veículo por excelência de difusão da obra historiográfica, o que aliás algo terá a ver com um certo individualismo ligado à afirmação dos princípios liberais⁹. «Modelo em crise» mas sem que, por enquanto, outro pareça surgir a substituí-lo. Os historiadores a partir dos meados do século XIX já não serão apenas académicos. O que são então? Numa simples amostragem, e tendo em conta os autores revelados entre 1825 e 1900¹⁰, temos que a maior parte de um total de 26 nomes se 'dispersa' digamos assim por um conjunto de actividades que abrangem a Política, a Diplomacia, o Funcionalismo Público, a Magistratura, o Jornalismo e a Arquivística; alguns serão, ainda e também, membros da Academia das Ciências. Professores do Ensino Superior detectamos antes de mais apenas 3 nomes ligados ao Curso Superior de Letras, dos quais somente um no domínio da História (Rebello da SILVA) e os dois restantes no da Literatura (Pinheiro CHAGAS, Teófilo BRAGA); ainda do meio universitário mas de outras áreas científicas provêm mais 4 nomes: os de Coelho da ROCHA (Direito), Latino COELHO (Escola Politécnica), Maximiano de LEMOS (Escola Médico-Cirúrgica) e António de VASCONCELOS (Teologia); teremos a considerar por último 2 futuros professores das Faculdades de Letras nas suas fases iniciais: José Leite de VASCONCELOS e Carolina MICHAÉLIS. Estamos pois ainda bem longe da imposição do modelo historiador/professor universitário de História de tempos posteriores.

Convirá evidentemente não esquecer que o curso jurídico da Universidade de Coimbra possuía, e desde a reforma pombalina, uma cadeira de História do Direito. Simplesmente os lentes respectivos, ao longo do

⁸ Cf. Georges LEFEBVRE, *op. cit.*, pp. 306-307.

⁹ Cf. Aníbal BARREIRA, *Aspectos do pensamento histórico em Portugal na século XIX*, dissertação de licenciatura apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, dactil., Porto, 1970, pp. 43-48.

¹⁰ Debruçamo-nos sobre os nomes seriados na *Antologia da Historiografia Portuguesa*, ed. A. H. de Oliveira MARQUES, vols. I e II, Lisboa, 1974-75.

¹¹ Para uma melhor dilucidação do problema veja-se António M. HESPANHA, *História das Instituições. Épocas Medieval e Moderna*, Coimbra, 1982, pp. 29-33.

século XIX, foram mais fundamentalmente expositores e compendia-dores do que propriamente investigadores; para além disto, a cadeira esteve por muitas vezes confiada a individualidades cujo percurso académico incidira fundamentalmente noutras áreas da ciência jurídica. É isto que, em parte, permitirá compreender a acentuada estagnação do ensino da História jurídica ao longo da segunda metade do século XIX; bastará dizer que o conhecido *Ensaio sobre a História do Governo e da Legislação de Portugal* de Coelho da ROCHA, cuja 1.^a edição impressa data de 1841, será durante largas décadas o manual-base utilizado na cadeira. Essa aliás terá sido a experiência colhida por Gama BARROS durante a sua passagem por Coimbra como escolar (princípios da década de 50): era ao tempo professor de História do Direito o canonista Joaquim dos REIS, que preleccionava «segundo o plano de Coelho da Rocha»¹². Será necessário esperar pela viragem do século para detectarmos os primórdios de uma renovação: anunciada a partir dos anos 90 pelo magistério de Guilherme MOREIRA — lente que no seu ensino mostrava já um acentuado conhecimento de historiadores espanhóis, nomeadamente Eduardo de HINOJOSA¹³ — alcançará a sua melhor expressão na obra de Paulo MERÊA, num processo a que aliás não será estranha a obra do próprio Gama BARROS, conforme lermos oportunidade de ver.

4. Como é sabido, Gama BARROS teve uma formação jurídica e uma actividade profissional dela decorrente. Nem uma nem outra o apontavam como futuro membro da limitada comunidade historiográfica do Portugal de então.

Por outro lado, a *Historia da Administração Publica* destinava-se em princípio a constituir a primeira parte de um projectado tratado de «Direito Administrativo Português», complementando o anteriormente publicado e já referido *Repertório Administrativo*, que se pensava actualizar e reeditar. Os séculos XII a XV constituiriam aliás apenas a primeira das três épocas a tratar. A *Historia da Administração Publica* é assim

¹² Cf. Paulo MERÊA, «Esboço de uma História da Faculdade de Direito. 1.º período: 1836-1865», in *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, vol. XXVII (1952), p. 130.

¹³ Id., «Esboço de uma História da Faculdade de Direito. 2.º período: 1865-1902», in *boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, vol. XXIX (1953), pp. 106-107.

¹⁴ Cf. Torquato de Sousa SOARES, «Introdução» ao t. I da *Historia da Administração Publica em Portugal nos séculos XII a XV*², de Henrique da Gama BARROS, Lisboa, 1945, p. XXXIII.

concebida com o espírito não de historiador mas do magistrado administrativo que Gama BARROS era, e na expectativa de um público fundamentalmente de juristas, nomeadamente os seus pares na função pública.

A elaboração da obra patenteará contudo uma vocação de historiador até então insuspeitada: não deixando nunca de revelar o peso da formação que tivera, Gama BARROS irá entrar a fundo na documentação, com um aprofundamento crescente à medida que os volumes forem avançando, com uma acentuada propensão para a análise, que no fim de contas acabará por desequilibrar a obra e até por impedir que o autor a conclua de acordo com o plano traçado. E é afinal essa desvendada vocação historiográfica que explica que após os livros I e II («Direito escrito e direito tradicional» e «Administração Central») que integravam o tomo I da edição original ⁽¹⁵⁾, em lugar de 'atacar' imediatamente a secção dedicada à «Administração Geral» Gama BARROS opte pela introdução de um livro III («Situação económica do país») que virá a espalhar-se pelos tomos II a IV ⁽¹⁶⁾; ou seja, desenvolve quase diríamos desmesuradamente o que em princípio mais não seria do que o título introdutório do livro sobre a «Administração Geral», livro este que já não será publicado em sua vida, vindo parcialmente a constituir o t. XI da 2.^a edição; por escrever ficarão assim os livros referentes às administrações local, fiscal, judicial e militar ¹⁷.

5. Plano assim sumariamente caracterizado, que dizer da *Historia da Administração Publica* no que ela revela sobre o «fazer História» do autor?

É evidente que numa obra com tais características seria vã tarefa procurar explicações teóricas ou declarações programáticas. Apenas na escassa página que serve de prólogo ao tomo I encontramos, a par de uma breve justificação da periodização adoptada, a vaga intenção de ultrapassar um estudo meramente jurídico para entrar «no âmago da sociedade» ¹⁸. Carentes além disso de outros escritos do autor — v.g. epistolografia — que algo mais nos pudessem dizer sobre o seu pensamento, entremos então mais directamente na obra em si, no que ela nos revela.

¹⁵ Tomos I a III da 2.^a ed. (Lisboa, 1945⁶).

¹⁶ Tomos IV a X da 2.^a ed. (Lisboa, 1947 e s. d.).

¹⁷ Cf. Torquato de Sousa SOARES, «Introdução», cit., pp. LIII e ss.

¹⁸ Henrique da Gama BARROS, *Historia da Administração Publica em Portugal nos séculos XII a XV*², I, Lisboa, 1945, p. 1.

Faremos uma breve amostragem das fontes de Gama BARROS e do modo como as utiliza; para isso, como é óbvio, teremos eminentemente em conta os pontos da obra em que aborda temas e problemas relacionados com as nossas próprias investigações, ou seja, alguns dos títulos do livro I («Administração Central») ¹⁹ e o livro IV («Administração Geral»), nomeadamente ao serem versados os séculos XIV e XV; materiais portanto constantes respectivamente do tomo I da edição original (III da 2.^a edição) ²⁰ e do que seria o V, deixado inédito pelo autor e publicado como tomo XI da 2.^a edição ²¹. Um e outro apresentam aliás uma diferença de fundo: é que Gama BARROS apenas para os tomos II e seguintes da 1.^a edição efectuou pesquisas minimamente contínuas na Torre do Tombo e ocasionalmente noutros arquivos ²², e portanto o «corpus» documental torna-se a partir de então consideravelmente mais rico.

Que reflexos terá tal facto nas referidas secções do livro I?

O elenco das *fontes manuscritas* é extremamente reduzido e compõe-se quase em exclusivo de cópias tardias, duas das quais da própria livraria de Gama BARROS (os diversos volumes da *Collecção de Cortes* ²³ e a cópia do *Livro das Leis e Posturas*), isto para além do *Livro do Tombo da villa de Cezimbra renovado em 1728*, proveniente do arquivo da respectiva Câmara.

Quanto a *fontes narrativas* são citadas as três «Crónicas» de Fernão LOPES, a parte III da *Crónica de D. João I* de ZURARA e a *Crónica de D. Duarte* de Rui de PINA.

Relativamente a *fontes jurídicas e diplomáticas* e outras *Obras*, são referidas as «Ordenações Afonsinas», as partes IV, V e VI da *Monarquia Lusitana*, as *Provas da História Genealógica* de D. António Caetano de SOUSA e ainda, do Visconde de SANTARÉM, as *Memórias para a História, e Theoria das Cortes Geraes* e respectivas «Provas» e o *Quadro Elementar das Relações Políticas e Diplomáticas*. Abundantemente citada é a produção do grupo das Academia das Ciências: de Anastásio de FIGUEIREDO é referida a *Synopsis Chronologica* e a *Nova Historia*

¹⁹ Os títulos I («Poder do Rei») — secção V («As cortes») — e II («Organização do governo central»).

²⁰ Lisboa, 1946.

²¹ Lisboa, 1954.

²² Torquato de Sousa SOARES, «Introdução», *cit.*, pp. XLIII-XLIV, *et passim*.

²³ Que constitui a 'grande fonte' de Gama BARROS quando refere capítulos de Cortes. Vejam-se a este respeito as observações de Armindo de SOUSA, *As Caries de Leiria-Santarém de 1433*, sep. de *Estudos Medievais*, (n.º 2, 1982), Porto, 1982, pp. 8-9.

da Militar Ordem de Malta; de Aragão MORATO as três «Memórias» sobre Chanceleres, Escrivães da Puridade e Secretários régios; de João RIBEIRO ou discípulos as *Dissertações Chronologicas e Criticas*, os Pedro *Additamentos e Retoques a Synopse Chronologica*, contribuições várias insertas nas *Memórias de Litteratura Portugueza* e ainda as *Memórias para a Historia das Inquisições e das Confirmações*; de salientar por último as frequentes remissões para o *Elucidário* de Viterbo.

Que resultará daqui em termos de perspectivas e de lacunas?

Temos que Gama BARROS opta, no titulo sobre a «Organização do governo central»²⁴ pela distinção entre cargos da «Casa Real» (cap. I), funcionários propriamente do «governo» (cap. II) e juizes (cap. III), para épocas em que a interpenetração do domínio público com o privado e a do judicial com o propriamente administrativo são precisamente a norma. E assim se pode desde logo colocar todo um conjunto de objecções ao estatuto atribuído a este ou àquele officio: sem entrar já em cargos arcaicos, como o Mordomo-Mor, será de perguntar se não seria mais lógico considerar por exemplo o Escrivão da Puridade e o Procurador dos feitos do Rei no Capítulo respeitante à Casa Real ou os chamados «Ouvidores da Portaria» e o Ouvidor das terras da Rainha no Capítulo que engloba os tribunais. Note-se aliás que todo o Capítulo referente à Casa Real²⁵ se apresenta claramente desequilibrado do ponto de vista do âmbito cronológico abrangido, havendo inclusivamente a registar um «salto» de cerca de 125 anos, entre o regimento de 1258 e a organização decretada por D. João I nas Cortes de Coimbra.

Entrando agora mais directamente no capítulo referente a «Os funcionarios»²⁶, alguns comentários teremos igualmente a tecer. Todo o capítulo começa por se ressentir da circunstância de o autor se centrar na legislação, aliada a um conhecimento obviamente muito parcelar da documentação das Chancelarias régias, o que leva a frequentes imprecisões e ocasionalmente a lacunas. Antes de mais, quando Gama BARROS aborda os «ministros, que authenticavam os diplomas expedidos em nome do rei»²⁷, intenta estabelecer como que um 'corpus' dos cargos em causa, acabando no entanto por se deixar como que 'submergir' por uma diversidade que não tem em conta as

²⁴ T. III, Lisboa, 1946, pp. 197 e ss.

²⁵ *Ibid.*, pp. 199 e ss.

²⁶ *Ibid.*, pp. 211 e ss.

²⁷ *Ibid.*, pp. 221-229.

próprias evoluções operadas ao longo do período estudado. Diversas apreciações se podem também efectuar a propósito do tratamento monográfico dos vários cargos. Relativamente ao Chanceler²⁸, detecta Gama BARROS a circunstância de ao longo do século XIV o cargo ser alternativamente designado de Vedor de Chancelaria, mas atribui tal facto apenas ao reinado de D. Fernando, quando na realidade ele tem o seu início nos alvares da década de 1320²⁹. Quanto ao Escrivão da Puridade³⁰, não se logra a datação do seu aparecimento, e aduzem-se quanto aos antecedentes respectivos algumas não muito esclarecedoras considerações sobre escrivães e secretários régios. Relativamente aos Vedores da Fazenda³¹, Gama BARROS, além de uma vez mais não datar com rigor o seu aparecimento, não pôde aperceber-se do que de novo este cargo efectivamente representou em matéria de administração dos bens e direitos do monarca, limitando-se a colocá-los como que na evolução linear dos incorrectamente designados «Ouvidores da portaria»³², cargo este detectável apenas para parte do período de governação de D. Afonso IV, em função das Inquirições e Confirmações empreendidas por este monarca³³. Não conseguindo igualmente datar o aparecimento do Corregedor da Corte³⁴ e dando um tratamento pouco esclarecedor ao Procurador dos feitos de el-Rei³⁵ — cargo detectável a partir apenas da época de D. João I, mas de forma extremamente descontínua — Gama BARROS deixa finalmente por tratar — salvo episódicas referências — diversos cargos esses sim bem contínuos e até com consagração no Código Afonsino: casos do Escrivão e do Porteiro da Chancelaria e sobretudo do Juiz dos feitos de el-Rei³⁶.

²⁸ *Ibid.*, pp. 229-232.

²⁹ Procurámos fazer o ponto da situação no nosso trabalho «Em torno de Álvaro Pais», in *Estudos Medievais*, n.ºs 3/4 (1983/84), *maxime*, pp. 104-108.

³⁰ T. IH, *dl.*, pp. 232-237.

³¹ *Ibid.*, pp. 242-244.

³² *Ibid.*, pp. 241-242.

³³ A isto nos referimos na nossa comunicação «Ouvidores da Portaria e Vedores da Fazenda — que continuidade?» (apresentada em sessão de trabalho do Centro de História da Universidade do Porto a 24 de Fevereiro de 1983).

³⁴ T. III, *cit.*, pp. 244-247.

³⁵ *Ibid.*, pp. 247-248.

³⁶ O Juiz dos feitos de el-Rei e de passagem referido a propósito de uma carta régia de 1395 (*Ibid.*, p. 226, nota 5); o Escrivão da Chancelaria é mencionado a propósito de um diploma da 1436 (*ibid.*, p. 228, nota 2).

Maior base documental é apresentada peio livro IV («Administração Geral»), que constitui o tomo XI da 2.ª edição³⁷: o elenco das fontes manuscritas engloba agora abundante material da Torre do Tombo, com realce para os livros da *Chancelaria* dos monarcas a partir de D. Afonso III inclusive, diversos livros da *Leitura Nova* e alguma documentação de *Cortes*. A este livro se seguiriam mais quatro, versando, como já referimos, as administrações iocal, fiscal, judicial e militar³⁸. O livro em causa assume-se assim como de algum modo introdutório em relação aos seguintes, pretendendo versar a *Divisão do território* e diversos agentes da administração ou da justiça territorial, em eventual articulação com a Administração Central ou a Justiça Superior. O volume ressentir-se-á fundamentalmente do facto de ser trabalho do fim da vida, deixado incompleto, só parcialmente revisto pelo autor e acabando por não conhecer o complemento dos restantes capítulos; materiais há aliás no volume em causa que Gama BARROS nos deixou apenas sob a forma de apontamentos³⁹. Por outro lado, e tendo em conta o que atrás referimos, no que toca as fontes o problema já não é propriamente quantitativo mas qualitativo: trata-se do facto — aliás praticamente inevitável face aos condicionalismos da obra e da época — de se estudarem circunscrições ou agentes da administração territorial com base fundamentalmente em documentação régia, salvo o recurso a fontes impressas, no que uma vez mais se destaca o contributo de João Pedro RIBEIRO. Um dos grandes desafios que se nos colocam será portanto o de retomar muitas das questões abordadas por Gama BARROS neste volume, mas com o contributo, por exemplo, dos arquivos municipais.

6. Jurista e magistrado ao conceber a obra, tornado historiador ao realizá-la, como foi Gama BARROS encarado por quantos a manusearam nesses finais do século XIX e princípios do século XX?

Conforme foi já realçado, a publicação do tomo I foi suficiente para abrir ao autor as portas dos círculos académicos, que, apesar das transformações referidas quanto à condição do historiador ao longo do século XIX, ainda tinham uma palavra a dizer em matéria de reconhecimento público do valor das obras: Gama BARROS ingressará em 1886 na Academia das Ciências de Lisboa, no ano seguinte no Instituto de Coimbra e em 1893 na Real Academia de la Historia,

³⁷ Lisboa, 1954.

³⁸ V. nota (17).

³⁹ V. g. as observações sobre julgados, recorreições *et alia* e vintenas (pp. 61-69).

de Madrid ⁴⁰. De algum modo se pode dizer que Gama BARROS rapidamente foi 'integrado' após o início da publicação da obra.

Por outro lado, bem cedo a *Historia da Administração Pública* terá sido reconhecida como obra de consulta imprescindível, como instrumento de trabalho susceptível, eventualmente, de tirar de dificuldades hipotéticos bacharéis em Direito sem o talento e sobretudo sem a capacidade de trabalho de Gama BARROS. Se nos relevam a possível 'heterodoxia' que consistirá em citar EÇA num congresso de historiadores, lembraremos aqui uma passagem *d'A Ilustre Casa de Ramires*. Gonçalo Mendes Ramires, pretendendo lançar-se nas Letras, projecta estrear-se com uma narrativa romanceada; mas não ficaria por aí: «Depois, trepando da Invenção para o terreno mais respeitável da Erudição, daria um estudo (que até lhe lembrara no comboio, ao voltar de Lisboa!) sobre as «Origens Visigóticas do Direito Público em Portugal..., Oh, nada conhecia, é certo, dessas Origens, desses Visigodos. Mas, coma bela *Historiada Administração Pública em Portugal* que lhe emprestara o Castanheiro, comporia corredamente um resumo elegante...»⁴¹.

Mas será sobretudo nos meios universitários que a obra de Gama BARROS irá dispor de influência mais duradoura e decisiva. Por um lado é a sua crescente utilização na Faculdade de Direito de Coimbra a partir dos anos 90 ⁴². A influência assim exercida irá estar indubitavelmente na base da orientação de Paulo MERÊA para os estudos histórico-jurídicos e conseqüentemente da criação da Escola surgida na sua esteira. Por outro lado, os inícios do novo século irão assistir a um passo decisivo na institucionalização do ofício de historiador no quadro universitário, com a criação, em 1911 das Faculdades de Letras e particularmente a de Coimbra, onde, e sob a égide de António de VASCONCELOS (1660-1941), se desenvolverá aquilo que correntemente se designa como a 'Escola de Coimbra' ⁴³, virá esta a ter a sua expressão mais

⁴⁰ Cf. Torquato de Sousa SOARES, «Introdução», *cf.*, pp. XVII-XXI.

⁴¹ Eça de QUEIROZ, *A Ilustre Casa de Ramires*, ed. do Centenário, Porto, s. d., pp. 35-36. Esta obra foi publicada inicialmente nas páginas da *Revista Moderna*, no ano de 1897, ou seja, pouco tempo decorrido sobre a vinda a lume do t. II da *Historia da Administração Pública* (1896). É pois de crer que Eça apenas conhecesse o t. I quando escreveu esta passagem.

⁴² V. nota 13.

⁴³ Sobre a acção do Doutor António de VASCONCELOS na 'transformação' da Faculdade de Teologia em Faculdade de Letras veja-se Vitorino NEMÉSIO, «Última Lição», in *Críticas sobre Vitorino Nemésio*, Lisboa, 1974, p. 31.

acabada na *Revista Portuguesa de História*, surgida nos alvares dos anos 40⁴⁴. E é precisamente a 'Escola de Coimbra' que irá ver em Gama BARROS como que um patrono em matéria de estudos medievais⁴⁵: a Faculdade de Letras irá receber o espólio do Historiador e um dos seus membros—Torquato de Sousa SOARES — promoverá a partir de 1945 a reedição da obra.

7. Posto isto, cremos poder concluir que a obra de Gama BARROS se apresenta não só como um ponto de chegada, mas também como um ponto de partida.

Ponto de chegada da Historiografia académica, dada a utilização feita dos materiais reunidos no último quartel do século XVIII e primeiras décadas do século XIX pelos historiadores ligados à Academia das Ciências. De algum modo, e deste ponto de vista, a *Historia da Administração Publica* terá sido a obra com que a Academia já sonhava nos alvares do século, mas então impossível de concretizar, mercê do profundo atraso da erudição ao tempo.

Mas igualmente ponto de partida, mercê da receptividade que a sua obra alcançou junto dos universitários, precisamente no momento em que a investigação e o ensino da História tendiam para a institucionalização no seu seio.

Gama BARROS configura-se assim, e em suma, como uma ponte entre o académico do século XVIII e o universitário, que tenderá a dominar o panorama da nossa Historiografia a partir do segundo quartel do presente século. O reconhecimento deste facto não será por certo a menor das homenagens que poderemos prestar-lhe, 100 anos decorridos sobre o início da publicação da sua obra.

Porto, Fevereiro de 1985

⁴⁴ Sobre a importância da Escola de Coimbra na Historiografia Portuguesa dos anos 40 e 50 veja-se a «Introdução» a *Antologia da Historiografia Portuguesa*, ed. A. H. de Oliveira MARQUES, vol. I, *cit.*, pp. 49-50.

⁴⁵ Aliás a Idade Média será a época preferentemente versada pela *Revista Portuguesa de História* até aos anos 60.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA

1. *A obra de Gama BARROS*

- [1] — *Historia da Administração Pública em Portugal nos séculos XII a XV*², ed. dir. por Torquato de Sousa SOARES, tomos I a XI, Lisboa, 1945-1954,

2. *Estudos sobre Gama BARROS*

- [2] — ALMEIDA (Fortunato de), «Gama Barros e a 'Historia da Administração Pública em Portugal'», in *Boletim da Classe de Letras da Academia das Ciências de Lisboa*, vol. XIII, fase. 3 (Ag.-Out. 1919), pp. 935-974.
- [3] — BAIÃO (António), «Gama Barros na Torre do Tombo e a sua grande colaboradora», in *Revista Portuguesa de História*, t. IV (1949), pp. LXXVII-LXXXV.
- [4] — FERRÃO (António), «Gama Barros e a sua obra», in *Boletim da Segunda Classe da Academia das Ciências de Lisboa*, vol. XIX (1925, mas impresso em 1933), pp. 261-299.
- [5] — FERREIRA. (Luís Afonso), «Gama Barros e o Elucidário», in *Revista Portuguesa de História*, t. cit. (cf. *supra* [3]), pp. XCVII-CXIX.
- [6] — MARQUES (F. Costa), «Gama Barros e a Língua Portuguesa», in *Revista Portuguesa de História*, t. cit. (cf. *supra* [3]), pp. LXXXVII-XCVI.
- [7] — SOARES (Torquato de Sousa), «Henrique da Gama Barros», in *Revista Portuguesa de História*, t. cit. (cf. *supra* [3]), pp. V-LXXV.
- [8] — ----- «Introdução» ao t.1 da ed. cit. da obra de Gama BARROS (cf. *supra* [1]), pp. IX-LXXIV.
- [9] — VELLOSO (J. M. Queiroz), «Gama Barros», in *Revista Portuguesa de História*, t. cit. (cf. *supra* [3]), pp. CXXI-CXXVIII.

3. *Estudos sobre a Historiografia europeia dos séculos XIX-XX*

- [10] — BARRACLOUGH (Geoffrey), *Tendances actuelles de l' Histoire*, Paris, 1980.
- [11] — BOURDÉ (Guy) e MARTIN (Hervé), *Écoles (Les) historiques*. Paris, 1983.
- [12] — CARBONELL (Charles-Olivier), *Histoire et Historiens-une mutation idéologique des historiens français. 1865-1885*, Toulouse, 1976.
- [13] — CASSANI (Jorge Luis) e PÉREZ AMUCHÁSTEGUI (A. J.), *Del 'EPOS' a la Historia Científica. Una visión de la Historiografía através del Método*³, Buenos Aires, 1970.
- [14] — CHARTIER (Roger), «Positiviste (Histoire)», in *La Nouvelle Histoire*, dir. por Jacques LE GOFF *et al.*. Paris, 1978, pp. 460-462.
- [15] — EHRARD (Jean) e PALMADE (Guy), *l'Histoire*, Paris, 1964.
- [16] — FUETER (Ed.), *Historia de la Historiografía Moderna*, II, Buenos Aires, 1953.
- [17] — LE GOFF (Jacques), «História», in *Enciclopédia Einaudi*, dir. por Ruggiero ROMANO, 1. *Memória-História*, trad. port., Lisboa, 1984, pp. 158-259.
- [18] — LEFEBVRE (Georges), *Nascimento (O) da Moderna Historiografia*, trad. Port., Lisboa, 1981.

4. *Estudos sobre a Historiografia portuguesa dos séculos XIX-XX*

- [19] — *Antologia da Historiografia Portuguesa.*, ed. A. H. de Oliveira MARQUES, I—*Das Origens a Herculano*, II—*De Herculano aos Nossos Dias*, Lisboa, 1974-1975.
- [20] — BARREIRA (Aníbal), «João Pedro Ribeiro, sua posição na Historiografia Nacional», in *Revista de História*, do Centro de História da Universidade do Porto (I.N.I.C), vol. II (1979) — *Actas do Colóquio «O Porto na Época Moderna»*, I, pp. 51-63.
- [21] — ----- «José Anastásio de Figueiredo — sua contribuição para a cientificação da História em Portugal», in *Revista da Faculdade de Leiras* da Universidade do Porto, série de *História*, vol. II (1971), pp. 189-199.
- [22] — ----- *Aspectos do pensamento histórico em Portugal no século XIX*, dissertação de licenciatura em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, dactil., Porto, 1970.
- [23] — CAETANO (Marcello), *História do Direito Português*, vol. I — *Fontes — Direito Público (1140-1495)*, Lisboa, 1981.
- [24] — CRUZ (António Augusto Ferreira da), «Breve estudo dos manuscritos de João Pedro Ribeiro», in *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, suplemento ao vol. XIV (1938), pp. 3-239.
- [25] — GODINHO (Vitorino Magalhães), *Ensaios*, III — *Sobre Teoria da História e Historiografia*, Lisboa, 1971.
- [26] — HESPANHA (António Manuel), «Histoire (L') Juridique et les aspects politico-juridiques du Droit», sep. de *Quaderni Fiorentini per la Storia del Pensiero Giuridico Moderno*, 10 (1981), Milão, 1981, pp. 423-447.
- [27] — MATTOSO (José), «Perspectivas actuais da investigação e da síntese na historiografia medieval portuguesa (1128-1383)», in *Revista de História Económica e Social*, n.º 9 (Jan.-Jun. 1982), pp. 145-162.
- [28] — MERÊA (Paulo), «Esboço de uma História da Faculdade de Direito. 1.º período: 1836-1865. 2.º período: 1865-1902», in *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, vols. XXVIII e XXIX (1952 e 1953), pp. 99-180 e 23-197, respectivamente.
- [29] — SERRÃO (Joaquim Veríssimo), *História Breve da Historiografia Portuguesa*, Lisboa, 1962.